



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 410 | 24 de agosto de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.311, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

“Institui o Currículo Paulista como currículo da rede municipal de educação no âmbito do município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.”.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os aspectos gerais do novo currículo paulista,

CONSIDERANDO o Currículo Paulista define e explicita, a todos os profissionais da educação que atuam no Estado, as competências e as habilidades essenciais para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes paulistas e considera sempre sua formação integral na perspectiva do desenvolvimento humano, que envolveram integrantes da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de São Paulo (UNDIME-SP),

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Currículo Paulista como currículo da rede municipal de educação visando assegurar educação de qualidade a todos os estudantes.

Art. 2º - As escolas públicas municipais e escolas conveniadas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental utilizarão o Currículo Paulista como norteador das propostas pedagógicas e dos planos de aula dos docentes.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 410 | 24 de agosto de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Art. 3º - O Departamento Municipal de Educação deverá:

I- promover ações de apoio, acompanhamento e avaliação da implementação do Currículo Paulista;

II - construir subsídios curriculares visando atender às peculiaridades locais;

III - instituir documentação pedagógica adequada que organize o planejamento, execução e avaliação das práticas educativas, bem como o acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes.

IV - promover formação continuada aos professores, diretores, vice diretores, coordenadores pedagógicos, assistentes pedagógicos e supervisores de ensino e demais profissionais ligadas às instituições educacionais municipais visando a apropriação dos conhecimentos e orientações definidos no Currículo Paulista.

Art. 4º - As propostas pedagógicas das escolas municipais deverão:

I- ser adequadas ao Currículo Paulista até dezembro de 2022, respeitada a autonomia que lhes é conferida por lei;

II - contar com a participação efetiva dos estudantes, professores, gestores, funcionários, famílias e comunidade formalizando a gestão democrática;

III - apresentar ao Conselho de escola para suas deliberações.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 22 de agosto de 2022.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 410 | 24 de agosto de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500